

Publicado no Jornal "O Presente" em 18/09/2015, Edição nº 4175, Página nº 35

## **DECRETO Nº 3.433/2015**

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a atual situação pela qual os Municípios do Brasil e especialmente do Paraná estão passando com a queda do repasse dos impostos federais e estaduais,

**Considerando** ainda que os Municípios estejam cada vez mais assumindo compromissos financeiros que são de responsabilidade dos governos da União e dos Estados,

**Considerando** a decisão tomada pelos Prefeitos da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP em assembléia realizada nesta quinta-feira na parte da manhã em Cascavel de aderir ao movimento de paralisação proposto pela Associação dos Municípios de Paraná – AMP para o dia 21 de setembro de 2015:

## DECRETA

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 21 de setembro de 2015 em apoio ao protesto promovido pela Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP e a Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

Art. 2º O atendimento nas Creches Municipais, Postos de Saúde da Sede e dos Distritos e as Escolas Municipais terão expediente normal.

Art. 3º A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura manterá plantão através do telefone (45)3253-1144.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2015.

## RODRIGO FERNANDES DA SILVA Prefeito